



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
COMISSÃO DE LICITAÇÕES-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/05/2017, às 10:00h, a Licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº 05/2017**, com a abertura dos envelopes, objetivando a contratação de **Laboratório Regional de Prótese Dentária**, objeto especificado no Edital da Tomada de Preços nº 05/2017 e Processo Administrativo nº 027/2017. Valor global previsto: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais) – Fonte Recursos: LRPD. Encontra-se o Edital e seus anexos à disposição dos interessados na Sala das Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaribas, localizada a Praça Anésio Correia s/n – Centro, Tel. (89) 3592-0026. Guaribas, em 10/05/2017.

Mario Junio Dias Alves
Presidente da CPL
Portaria 016/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 001/ 2017

“Altera o Art. 1º, Inciso II, Item 4, Inciso III, Item 4, e Art. 3º, Inciso V, da Lei Municipal nº 001/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie e,

FAZ SABER, que o Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, que Câmara Municipal de Jacobina do piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Alteração do Art. 1º, Inciso II, Item 4, Inciso III, Item 4, e Art. 3º, Inciso V, da Lei Municipal nº 001/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º, Inciso II, Item 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO;

Art. 1º, Inciso III, Item 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO;

Art. 3º, Inciso IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sancionada e publicada em 05/05/2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e dezessete.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PORTARIA Nº 086/2017

Inhuma – Piauí, 10 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, SR. ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR, nos termos do art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de redução de carga horária feito pela servidora “FRANCISCA BATISTA LIMA”, com fundamento no o art. 90, § 3º, da Lei Municipal nº 633/2001;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica do município opinou de forma favorável à concessão do pedido;

RESOLVE:

1º - **REDUZIR**, a pedido, **A CARGA HORÁRIA** da servidora **FRANCISCA BATISTA LIMA**, portadora do RG nº 1.089.625 - SSP/PI e do CPF nº 397.243.283-68, **DE 40 HORAS PARA 20 HORAS SEMANAIS**, fazendo-o em conformidade com o art. 90, §§ 2º e 3º, da Lei nº 633/2001;

2º - Fica a Secretaria a qual a servidora é vinculada, verificar periodicamente a necessidade da continuidade da redução da carga horária, visando assim, também, os interesses da Administração.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma – PI, 10 de Maio de 2017.

Em 10/05/2017

Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal